



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO (PÓS-MÉDIO)
PSCT - 2017

Edital nº 63/2016 retificado pelos editais nº 65/2016 e 68/2016
Resolução nº 10/2016 – Conselho Superior

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de **03 de outubro a 04 de novembro de 2016** estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Presenciais** para ingresso na modalidade **Subsequente ao Ensino Médio**, no primeiro semestre letivo de 2017, ofertados pelos **Campi Cabedelo, Cabedelo Centro, Cajazeiras, Campina Grande, Esperança, João Pessoa, Mangabeira, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1 DAS HABILITAÇÕES E VAGAS

1.1 Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio (ensino técnico para quem já concluiu o ensino médio) – **1.212 vagas** - *Campi Cabedelo, Cabedelo Centro, Cajazeiras, Campina Grande, Esperança, João Pessoa, Mangabeira, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa*, conforme Quadro de Vagas no subitem 1.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

1.2 QUADRO DE VAGAS

CAMPUS CABEDELO

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2017.1	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
			2017.1	2017.1	2017.1	2017.1	2017.1		
Técnico em Meio Ambiente	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
Técnico em Química	Vespertino	40	18	6	4	6	4	2	40
TOTAL									80

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 5).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 4).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CABEDELO CENTRO

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2017.1	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD*	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
			2017.1	2017.1	2017.1	2017.1	2017.1		
Técnico em Transporte Aquaviário	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
Técnico em Serviços Jurídicos	Vespertino	40	18	6	4	6	4	2	40
Técnico em Serviços Jurídicos	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
Técnico em Guia de Turismo	Vespertino	40	18	6	4	6	4	2	40
TOTAL									160

CABEDELO CENTRO (NÚCLEO AVANÇADO DE LUCENA)

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2017.1	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD*	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
			2017.1	2017.1	2017.1	2017.1	2017.1		
Técnico em Pesca	Vespertino	40	18	6	4	6	4	2	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

TOTAL								40
-------	--	--	--	--	--	--	--	----

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 5).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 4).

CAMPUS CAJAZEIRAS

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2017.1	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
				2017.1	2017.1	2017.1	2017.1	2017.1	
Técnico em Edificações	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
Técnico em Eletromecânica	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
TOTAL									80

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 5).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 4).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS CAMPINA GRANDE

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2017.1	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública					Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS	
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda					
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI				
				2017.1	2017.1	2017.1	2017.1	2017.1			
Técnico em Informática	Noturno	50	22	8	5	8	4		3	50	
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	50	22	8	5	8	4		3	50	
Técnico em Mineração	Matutino	50	22	8	5	8	4		3	50	
	Noturno	50	22	8	5	8	4		3	50	
TOTAL											200

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 5).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 4).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS ESPERANÇA

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2017.1	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
				2017.1	2017.1	2017.1	2017.1		
Técnico em Informática	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
TOTAL									40

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 5).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 4).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS JOÃO PESSOA

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2017.1	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
				2017.1	2017.1	2017.1	2017.1		
Técnico em Edificações	Noturno	32	14	5	3	5	3	2	32
Técnico em Eletrônica	Noturno	30	13	5	3	5	2	2	30
Técnico em Eletrotécnica	Noturno	30	13	5	3	5	2	2	30
Técnico em Equip. Biomédicos	Noturno	30	13	5	3	5	2	2	30
Técnico em Mecânica	Noturno	20	9	3	2	3	2	1	20
Técnico em Secretariado	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
Técnico em Instrumento Musical***	Vespertino	15	6	2	2	2	2	1	15
TOTAL									197

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 5).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 4).

*** Áreas instrumentais: bateria, bandolim, canto, cavaquinho, clarinete, contrabaixo (acústico e elétrico), guitarra elétrica, piano, saxofone, trompete, violino, viola, violoncelo e violão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS AVANÇADO MANGABEIRA

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2017.1	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
				2017.1	2017.1	2017.1	2017.1		
Técnico em Cuidados de Idosos	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
TOTAL									40

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 5).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 4).

CAMPUS MONTEIRO

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2017.1	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
				2017.1	2017.1	2017.1	2017.1		
Técnico em Instrumento Musical	Noturno	20	9	3	2	3	2	1	20
TOTAL									20

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 5).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 4).

*** Áreas instrumentais: bateria, clarinete, contrabaixo (acústico e elétrico), guitarra elétrica, teclado/piano, saxofone, flauta doce, trombone/trompete, violão".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS PATOS

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2017.1	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
			2017.1	2017.1	2017.1	2017.1	2017.1		
Técnico em Edificações	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
Técnico em Eletrotécnica	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
TOTAL									120

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 5).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 4).

CAMPUS PICUI

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2017.1	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
			2017.1	2017.1	2017.1	2017.1	2017.1		
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Técnico em Mineração	Vespertino	40	18	6	4	6	4	2	40
TOTAL									80

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 5).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 4).

CAMPUS PRINCESA ISABEL

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2017.1	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
				2017.1	2017.1	2017.1	2017.1	2017.1	
Técnico em Edificações	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
TOTAL									80

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 5).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 4).

CAMPUS SOUSA – UNIDADE SEDE

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2017.1	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para Reforma Agrária** *	Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda				
				PPI*	Não se declararam	PPI*	Não se declararam			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

					PPI		PPI			
Técnico em Informática	Vespertino	35	13	6	3	6	3	2	2	35
TOTAL										35

CAMPUS SOUSA – UNIDADE DE SÃO GONÇALO

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2017.1	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para Reforma Agrária** *	Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda				
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI			
Técnico em Agropecuária	Matutino	40	10	6	4	6	4	8	2	40
TOTAL										40

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 5).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 4).

*** Candidatos assentados da Reforma Agrária (conforme o disposto no item 6).

OBS: O Campus Sousa não oferecerá vagas para o internato feminino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 1.3** O preenchimento das vagas ofertadas para os cursos técnicos subsequentes ao ensino médio no semestre 2017.1 será feito a partir da ordem decrescente de classificação, em cada modalidade de concorrência (vagas gerais e cota específica). Assim, os candidatos mais bem classificados serão convocados para preencher as vagas do primeiro semestre 2017.1.
- 1.4** O perfil profissional de cada curso está disposto no **Anexo II** deste Edital.
- 1.5** Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada *campus*, nos períodos da manhã e/ou da tarde.
- 1.6** Em atendimento ao princípio da economicidade dos recursos públicos (humanos, físicos e financeiros), as coordenações de cada curso poderão realizar remanejamento e/ou junção de turmas, inclusive com remanejamento de turno.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Técnico Subsequente ao Ensino Médio

- 2.1.1** Ter concluído ou estar concluindo o Ensino Médio ou equivalente.
- 2.1.2** Apresentar a documentação exigida no **item 3.4**.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de Inscrição: 03 de outubro a 04 de novembro de 2016.

- 3.1.1** No dia 04 de novembro de 2016, às 23h59min, horário local, estarão encerradas as inscrições.

3.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

- 3.2.1** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
- 3.2.2** Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br>, inclusive o Questionário Socioeconômico, sem erros.
- 3.2.3** Anexar **DECLARAÇÃO (conforme modelo constante no Anexo III deste Edital)** ou Histórico Escolar ou documento equivalente comprobatório das informações constantes no **item 8 DA CLASSIFICAÇÃO** (o documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF ou JPEG ou JPG ou TIFF ou PNG).

3.3 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.4 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do CPF.

3.5 O número do CPF solicitado no item 3.4 será necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.

3.6 NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

3.7 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

3.8 No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um curso.

3.9 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, as médias das disciplinas exigidas, conforme disposto no item 8 DA CLASSIFICAÇÃO.

3.10 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

3.11 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.12 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 3.13** Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de seu login e senha, no sistema até o fechamento das inscrições, 04 de novembro de 2016, às 23h59min.
- 3.14** Os candidatos que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto nos **itens 4, 5 e 6**.
- 3.15** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 3.16** A partir do dia 08 de novembro de 2016, a Comissão Permanente de Concursos Públicos do IFPB disponibilizará a lista de candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição, nome do curso pretendido e turno – no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/>.
- 3.17** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4 DA COTA PARA O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 4.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.
- 4.3** Os candidatos deverão entregar, **apenas no ato de matrícula**, juntamente com a documentação básica mencionada no subitem 12.4, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:
- a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 4.4** A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.
- 4.5** Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital e seus respectivos *campi*, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- 4.6** As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para o mesmo curso/turno/campus.
- 4.7** Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais ou de outras ações afirmativas (cotas) – caso tenham se inscrito em alguma delas –, conforme o caso.
- 4.8** Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista no item 4.3 passarão a concorrer às vagas gerais de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

5 DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

- 5.1** Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, o IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo):

- a) Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP)*, metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.
- b) Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (EEP) - 50% do total de vagas			
EEP com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - 50% das vagas reservadas para EEP		EEP independente de renda - 50% das vagas reservadas para EEP	
Autodeclarados PPI**	NÃO autodeclarados PPI**	Autodeclarados PPI**	NÃO autodeclarados PPI**

** O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) será obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado da Paraíba) aplicado sobre as vagas descritas nas alíneas “a” e “b”.

5.1.1 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá selecionar a opção correspondente à cota escolhida no ato de inscrição, feita via Internet.

5.2 Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.2.1 Os Candidatos que cursaram do 2º ao 9º ano do ensino fundamental em escolas da rede pública e o 1º ano em escola **não** pertencente à rede pública (até o ano de 2009) devem, para concorrer às cotas de Egressos de Escola Pública, solicitar análise de sua inscrição. Para isso, após se inscreverem, deverão abrir um processo no Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, durante o período de inscrição, contendo um requerimento preenchido, disponível no site <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/Cursos-tecnicos/psct-2017>, e a documentação nele listada.

5.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.

5.4 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.5 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda, o candidato deverá, ao efetuar sua inscrição via Internet, selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 5.5.1** Os candidatos classificados no presente Processo para o sistema de cotas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar, **no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula**, os documentos comprobatórios exigidos para participação nestas cotas.
- 5.6** Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas**, ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.
- 5.7** A indicação de pertencimento às etnias preta, parda ou indígena para participação no sistema de cotas para **autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)** independe de quaisquer comprovações documentais, valendo tão somente a afirmação do próprio candidato no ato de inscrição e, no ato da matrícula, a assinatura de um termo no qual se autodeclarará pertencente à etnia.
- 5.8** Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante;
 - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea anterior;
 - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea anterior pelo número de pessoas da família do candidato.
- 5.9** Para a comprovação de renda necessária aos candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas a **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita** serão considerados comprovantes de renda familiar bruta mensal, conforme disposto no Anexo II da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, um dos seguintes documentos listados para cada perfil relacionado abaixo:
- I. TRABALHADORES ASSALARIADOS**
- Contracheques;
 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - CTPS registrada e atualizada;
 - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- II. TRABALHADORES DE ATIVIDADES RURAIS**
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - Notas fiscais de vendas.
- III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
- Extrato mais recente do pagamento de benefício;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses;
- e) Declaração de Renda Familiar (disponibilizada pelo IFPB no ato de matrícula).

V. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.9.1 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, tomar-se-ão por base as informações prestadas bem como os documentos fornecidos pelo candidato referentes aos três últimos meses anteriores ao ato de matrícula (conforme disposto no artigo 7º, inciso I, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012).

5.10 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, estão excluídos do cálculo mencionado no subitem 5.8:

- a) Os valores percebidos a título de:
 - auxílios para alimentação e transporte;
 - diárias e reembolsos de despesas;
 - adiantamentos e antecipações;
 - estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 5.11** A veracidade da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade que vier a ser comprovada, sendo possível o cancelamento de matrícula por este Instituto, em qualquer tempo, preservando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.
- 5.12** O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos no ato de inscrição será de 5 (cinco) anos.
- 5.13** O IFPB poderá acessar as bases de dados que venham a ser disponibilizadas pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, para avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.
- 5.14** Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para as vagas gerais caso não venham a ser preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 5.15** Os candidatos inscritos nas ações afirmativas para EEP que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação específica destas cotas passarão a concorrer às vagas gerais de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

6 DA COTA PARA ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

- 6.1** Para o total de vagas de cada Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio ofertado pelo IFPB - **Campus Sousa** por meio deste Edital será destinada uma cota de 20% (vinte por cento) das vagas por curso/turno para candidatos aprovados que sejam oriundos de áreas de assentamento da Reforma Agrária.
- 6.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato assentado deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.
- 6.3** Caso o cálculo das vagas destinadas aos candidatos assentados da Reforma Agrária por curso/turno resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- 6.4** As vagas reservadas para esta cota por curso/turno que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos às vagas gerais do mesmo curso/turno.
- 6.5** Os candidatos deverão entregar, **apenas no ato de matrícula**, para exercício do direito de ingresso por esta cota, um dos documentos abaixo relacionados:
- a) declaração em papel timbrado da associação do assentamento ao qual pertence, contendo, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone desta, e informando se o candidato é assentado, filho de assentado ou agregado à família assentada; **ou**
 - b) comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
- 6.6** Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista no **item 6.5** passarão a concorrer às vagas gerais de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

7 DA SELEÇÃO

- 7.1** A seleção será realizada por meio de análise do desempenho escolar em **Língua Portuguesa e Matemática ou disciplinas equivalentes** cursadas no **1º e 2º ano do Ensino Médio, ou equivalente**; por meio de análise do desempenho no ENEM nas provas de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, inserir todas as médias solicitadas (**Língua Portuguesa e Matemática ou disciplinas equivalentes**), devendo assinalar se pretenderá concorrer por meio da média do ENEM ou por meio do Ensino Médio ou equivalente.

8.1.1 No caso dos candidatos que cursaram o 1º e 2º ano do Ensino Médio de forma regular, deverá ser inserida, para cada ano, uma média para cada disciplina já especificada.

8.1.1.1 No caso do candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida (exemplo: gramática, redação e literatura, em lugar de língua portuguesa), deverá ser informada uma média aritmética das notas das disciplinas cursadas.

8.1.1.2 No caso do candidato ter obtido conceito e não nota em valor numérico, deverá ser informada uma nota, conforme tabela abaixo.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

VALOR LETRA	VALOR NUMÉRICO
A	9,5
B	8,5
C	7,5
D	6,5
E	5,5

8.1.1.3 No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma média para cada disciplina já especificada.

8.1.2 No caso dos candidatos que optarem em concorrer por meio do resultado da avaliação do ENEM, deverá ser inserida uma única média para cada disciplina já especificada, conforme tabela abaixo.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

VALOR NUMÉRICO	VALOR ENEM
10,0	801 a + 1000
9,0	701 a 800
8,0	601 a 700
7,0	501 a 600
6,0	401 a 500
5,0	301 a 400
4,0	201 a 300
3,0	100 a 200

8.2 Deverá ser inserido no sistema notas dentro da escala de 0,0 a 10,0, sendo considerado uma única casa decimal após a vírgula. No caso dos candidatos que tenham notas de 10,0 a 100,0 deverá ser transformado para a escala solicitada (exemplo: nota 75 será igual a 7,5 de média; ou nota 96 será igual a 9,6 de média; ou 94,5 será considerado apenas 9,4 de média).

8.3 A inserção das médias no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade do candidato ou responsável legal e havendo divergência entre as informações prestadas serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

8.4 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1 e MLP2 correspondem às médias de **Língua Portuguesa** respectivamente do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MLPx corresponderá a média geral de Língua Portuguesa ($MLPx = (MLP1 + MLP2) / 2$).

8.5 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1 e MM2 correspondem às médias de **Matemática** respectivamente do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MMx corresponderá a média geral de Matemática ($MMx = (MM1 + MM2) / 2$).

8.6 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio do resultado da avaliação do ENEM, a nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias corresponderá a MLPx.

8.7 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio do resultado da avaliação do ENEM, a nota de Matemática e suas Tecnologias corresponderá a MMx.

8.8 A média final, com a qual o candidato concorrerá na classificação geral, será calculada a partir da seguinte fórmula ($MLPx + MMx$)/2.

MÉDIA FINAL
$M_{Final} = (MLPx + MMx) / 2$

8.9 Serão classificados, no máximo, cinco candidatos para cada vaga ofertada neste Edital.

8.9.1 Havendo sobras de vagas poderá ocorrer nova classificação.

9 DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

9.1 A relação dos candidatos inscritos será divulgada, no dia 08 de novembro de 2016, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

9.2 Após a divulgação da relação de inscritos poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas, no dia 10 de novembro, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br.

9.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

9.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será divulgado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

10 DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br, no dia 12 de dezembro de 2016.

10.2 Após a publicação poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar nos dias 13 e 14 de dezembro de 2016, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br.

10.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

10.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente ao resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>

10.5 Em caso de **empate**, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) maior idade.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 O IFPB divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>, no dia **19 de dezembro de 2016**.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada.

12 DAS MATRÍCULAS

12.1 As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico do *campus* para o qual o candidato foi inscrito e classificado, em conformidade com o edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino, através do endereço - <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

12.2 Se existirem vagas não preenchidas após o término do período mencionado para matrícula, a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB lançará Editais de novas chamadas divulgados no portal da Instituição – <https://estudante.ifpb.edu.br/> - até que sejam preenchidas as vagas existentes.

12.3 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou seu representante legal, se menor de idade.

12.4 Para **todos** os candidatos – independentemente de serem oriundos das vagas gerais ou das cotas – a matrícula será presencial, realizada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no *campus* em que funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu e foi classificado. O candidato deverá apresentar, no período informado para a realização da matrícula, os seguintes documentos:

I - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – só para maiores de 18 anos;
- g) Cartão do SUS;
- h) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Observações:

* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

12.4.1 Quando a matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

- a) o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- b) o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

12.5 O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá entregar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 12.4, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, a documentação indicada no **subitem 4.3**.

12.6 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá, a priori, comprovar que cursou o **ensino fundamental integralmente** em escola(s) pública(s), devendo apresentar:

- a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental**, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

12.6.1 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, ou seu procurador legalmente constituído, deverá, além de entregar os documentos citados no subitem 12.4, comprovar esta condição com as opções de documentos elencadas no **subitem 5.9**, observando a exigência no subitem 12.6.

12.6.2 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, ou seu procurador legalmente constituído, além de entregar os documentos citados no subitem 12.4, comprovará esta condição mediante **declaração** disponibilizada pelo IFPB no ato de matrícula, pela qual afirma pertencer a um destes três grupos étnicos, observando a exigência no subitem **12.6**.

12.7 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos assentados da Reforma Agrária, ou seu procurador legalmente constituído, deverá entregar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 12.4, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, a documentação indicada no **subitem 6.5**.

12.8 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

12.9 O edital de matrícula apresentará todas as condições, critérios e documentos necessários.

12.10 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga na chamada que o convocou. Será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência.

12.11 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

13 DO INÍCIO DAS AULAS

13.1 O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do *campus* do IFPB onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, a ser divulgado na internet através do portal da Instituição <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

14 DA VALIDADE

14.1 O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2017.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas (cotas), sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

15.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IFPB.

15.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

15.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IFPB das informações constantes na sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.

15.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.

15.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no endereço eletrônico do IFPB constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

15.7 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

15.8 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no(s) Edital(is) de Matrícula, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

15.9 O aluno deverá matricular-se no curso e turno do *campus* no qual funciona o curso para o qual se inscreveu.

15.10 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito ou responsável legal não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

15.11 A qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 15.12** Para eventuais contatos com a Comissão do Processo Seletivo, desde que não sejam recursos, está disponibilizado o e-mail psct@ifpb.edu.br.
- 15.13** Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.
- 15.14** O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFPB/COMPEC <https://estudante.ifpb.edu.br/>

16 CRONOGRAMA PSCT 2017

Publicação do Edital	12/09/2016
Inscrições	03/10 a 04/11/2016
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	08/11/2016
Interposição de Recursos da lista de candidatos	10/11/2016
Divulgação da lista oficial de candidatos inscritos	14/11/2016
Resultado Preliminar	12/12/2016
Interposição de Recursos	13 e 14/12/2016
Resultado Final do Processo	19/12/2016

João Pessoa, 09 de setembro de 2016

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO I

LOCAIS DE ATENDIMENTO

1. COMPEC - Comissão Permanente de Concurso Públicos e Processos Seletivos do IFPB

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Contato: (83) 3612-9174/e-mail - psct@ifpb.edu.br

2. IFPB – Campus CABEDELO

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Rua Santa Rita de Cássia, s/n – Jardim Jericó

Contato: (83) 3248-5400

3. IFPB – Campus CABEDELO CENTRO

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n - Centro - Cabedelo-PB

Contato: (83) 99117-4053

4. IFPB – Campus CAJAZEIRAS

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Rua José Antonio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras/PB

Contato: (83) 3532-4100

5. IFPB – Campus CAMPINA GRANDE

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Jardim Dinamérica I – Campina Grande/PB

Contato: (83) 2102-6200

6. IFPB – Campus CATOLÉ DO ROCHA

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Avenida Senador Ruy Carneiro, 293, Corrente – Catolé do Rocha/ PB

Contato: (83) 99116-4749

7. IFPB – Campus ESPERANÇA

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Rua Joaquim Virgolino, S/N- Centro- Esperança/ PB

Contato: (83) 99126-5817

8. IFPB – Campus GUARABIRA

Horário: 08 h às 11 h 30 min – 14 h às 17 h

Rua José Américo de Almeida, s/n – Nordeste I – Guarabira/PB

Contato: (83) 98180-5296 - 98195-6465 - 98155-3381 - 98176-2293

9. IFPB – Campus ITABAIANA

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Rua Vereador Luis Martins de Carvalho, S/N, Centro – Itabaiana/ PB

Contato: (83) 99116-6632



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

10. IFPB – Campus ITAPORANGA

Horário: 07h30 às 11h30 – 14 h às 17h30

Avenida Deputado Soares Madruga, 240, Centro – Itaporanga/PB

Contato: (83) 99967-4508 (Professora Clerya)

(83) 999214333 (Professor Franklin)

11. IFPB – Campus JOÃO PESSOA

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa/PB

Contato: (83) 3612-1200

12. IFPB – Campus Avançado Mangabeira

Horário: 14h às 21h

Avenida Hilton Souto Maior, s/n – Mangabeira

Contato: (83) 99119-7136 - 99928-0890

13. IFPB – Campus MONTEIRO

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Acesso à Rodovia PB 264, s/n – Vila Santa Maria – Monteiro/PB

Contato: (83) (83) 3351-3700

14. IFPB – Campus PATOS

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Acesso à Rodovia PB 110, s/n – Jatobá – Alto da Tubiba – Patos/PB

Contato: (83) 3423-9676

15. IFPB – Campus PICUÍ

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista - Picuí/PB

Contato: (83) 3371-2555 / 3371-2727

16. IFPB – Campus PRINCESA ISABEL

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Acesso a Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – Princesa Isabel/PB

Contato: (83) 99192-0331

17. IFPB – Campus SANTA RITA

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Rua Patos, 200 - Tibiri II, Santa Rita – PB

Contato: (83) 3217-1779 - 99117-2230

18. IFPB – Campus SOUSA

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Bairro Jardim Sorrilândia - Unidade Sede (Sousa)

Contato: (83) 3522-2727

Contato: (83) 3556-1029 (Unidade de São Gonçalo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO II

PERFIL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio

Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio são ofertados somente a quem já tenha concluído o ensino médio, e têm por objetivo conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de Nível Médio (Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações posteriores).

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE

Técnico em Equipamentos Biomédicos (Campus João Pessoa)

Planeja e executa a instalação de equipamentos biomédicos. Executa montagem, medições e testes em equipamentos biomédicos. Realiza a manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares. Atua na administração e comercialização de equipamentos biomédicos.

Técnico em Meio Ambiente (Campus Cabedelo)

Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Colabora na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais. Auxilia na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental. Atua na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem. Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos.

Técnico em Cuidados de Idosos - (Campus Avançado Mangabeira)

Cuida de idosos nos aspectos físico, mental, cultural e social. Trabalha com idosos independentes ou dependentes, acamados ou não, em domicílios, clínicas, hospitais geriátricos ou instituições de longa permanência. Acompanha o idoso em atividades de rotina e auxilia nos cuidados de higiene. Estimula atividades de lazer e ocupacionais. Contribui para a autonomia do idoso e para a melhoria de sua qualidade de vida.

EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

Técnico em Eletromecânica (Campus Cajazeiras)

Atua no projeto e execução de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos industriais conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental. Exerce atividades de planejamento e execução da manutenção elétrica e mecânica de equipamentos industriais, além de projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico.

Técnico em Eletrônica (Campus João Pessoa)

Participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos.

Técnico em Eletrotécnica (Campus João Pessoa; Campus Patos)

Instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Técnico em Mecânica (Campus João Pessoa)

Atua na elaboração de projetos de produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos mecânicos. Planeja, aplica e controla procedimentos de instalação e de manutenção mecânica de máquinas e equipamentos conforme normas técnicas e normas relacionadas à segurança. Controla processos de fabricação. Aplica técnicas de medição e ensaios. Especifica materiais para construção mecânica.

EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS

Técnico em Secretariado (Campus João Pessoa)

Organiza a rotina diária e mensal da chefia ou direção, para o cumprimento dos compromissos agendados. Estabelece os canais de comunicação da chefia ou direção com interlocutores, internos e externos, em língua nacional e estrangeira. Organiza tarefas relacionadas com o expediente geral do secretariado da chefia ou direção. Controla e arquivava documentos. Preenche e confere documentação de apoio à gestão organizacional. Utiliza aplicativos e a internet na elaboração, organização e pesquisa de informação.

Técnico em Serviços Jurídicos - (CTSEM – Campus Cabedelo - Centro).

Executa serviços de suporte e apoio administrativo às atividades de natureza jurídica. Coordena e executa o arquivamento de processos e documentos técnicos. Presta atendimento ao público.

EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Técnico em Informática (Campus Campina Grande; Campus Esperança; Campus Sousa)

Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Campus Campina Grande; Campus Patos; Campus Picuí; Campus Princesa Isabel)

Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades. Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação. Avalia a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes. Instala, configura e desinstala programas básicos, utilitários e aplicativos. Realiza procedimentos de backup e recuperação de dados.

EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA

Técnico em Edificações (Campus Cajazeiras; Campus Catolé do Rocha; Campus Guarabira; Campus Itaporanga; e Campus João Pessoa; e Campus Patos; Campus Picuí; e Campus Princesa Isabel)

Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

Técnico em Transporte Aquaviário (Campus Cabedelo - Centro)

Atua no transporte aquaviário. Opera o transporte aquaviário, incluindo movimentação em terminal, logística e navegação, conforme normas técnicas e de segurança. Coordena e fiscaliza as atividades de prestação de serviços de transporte aquaviário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA

Técnico em Agroindústria (Campus Sousa)

Operacionaliza o processamento de alimentos nas áreas de laticínios, carnes, beneficiamento de grãos, cereais, bebidas, frutas e hortaliças. Auxilia e atua na elaboração, aplicação e avaliação de programas preventivos, de higienização e sanitização da produção agroindustrial. Atua em sistemas para diminuição do impacto ambiental dos processos de produção agroindustrial. Acompanha o programa de manutenção de equipamentos na agroindústria. Implementa e gerencia sistemas de controle de qualidade. Identifica e aplica técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos.

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN

Técnico em Instrumento Musical (Campus João Pessoa; Campus Monteiro)

Desenvolve atividades de performance instrumental (concertos, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão, gravações). Elabora arranjos instrumentais, realiza orquestração e harmonização de hinos e canções. Este curso assume linha de formação distinta de acordo com os instrumentos eleitos para a formação.

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS

Técnico em Agropecuária (Campus Sousa)

Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

Técnico em Mineração (Campus Campina Grande; Campus Picuí)

Opera equipamentos de extração mineral, sondagem, perfuração, amostragem e transporte. Auxilia na caracterização de minérios sob os aspectos físico-químico, mineralógico e granulométrico. Executa projetos de desmonte, transporte e carregamento de minérios. Monitora a estabilidade de rochas em minas subterrâneas e a céu aberto. Auxilia na elaboração de mapeamento geológico e amostragem em superfície e subsolo. Opera equipamentos de fragmentação, de separação mineral, separação sólido-líquido, hidrometalúrgicos e de secagem.

Técnico em Pesca (Campus Cabedelo Centro – Núcleo Avançado de Lucena)

Planeja e executa atividades relacionadas à pesca extrativa, operações de embarque e desembarque. Conduz embarcação. Utiliza procedimentos de armação. Constrói e mantém apetrechos de pesca (redes, iscas, armadilhas e anzóis). Realiza procedimentos de beneficiamento e processamento do pescado nas embarcações. Opera equipamentos como radares, bússolas, GPS, barômetros.

EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER

Técnico em Guia de Turismo (Campus Cabedelo Centro)

Conduz e assiste pessoas ou grupos em traslados, passeios, visitas e viagens. Informa os visitantes sobre aspectos socioculturais, históricos, ambientais e geográficos. Traduz o patrimônio material e imaterial de uma região para visitantes. Estrutura e apresenta roteiros e itinerários turísticos de acordo com interesses, expectativas ou necessidades específicas.

Fonte: Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional da Educação
Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Ministério da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO III

Carimbo da Escola

DECLARAÇÃO

Eu _____, Diretor(a) da
Escola _____
Localizada na Rua/Avenida _____ nº _____,
bairro _____, na cidade de _____,
estado da _____, declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a)

CPF _____, obteve as notas, conforme quadro abaixo:

Língua Portuguesa	Média do 1º Ano	Média do 2º Ano
Matemática	Média do 1º Ano	Média do 2º Ano

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo do Diretor